



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 42/2022.


Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa **LEONE B. DA COSTA COMERCIO EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº: **03.841.920/0001-20**, apresentou sua proposta para a **AQUISIÇÃO DE CORRENTES, GANCHOS E ARAME LISO 4MM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

ITEM	QUANT.	UNID/KG	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UNID	ARAME LISO 4MM GERDAU	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
2	20	KG	CORRENTE ELLO 15,4 MM GALVANIZADA	R\$ 41,00	R\$ 820,00
3	18,25	KG	CORRENTE ELLO 19 MM GALVANIZADA	R\$ 57,00	R\$ 1.040,25
4	6	UNID	GANCHO AÇO 5 TON	R\$ 165,00	R\$ 990,00
VALOR TOTAL: Quatro mil, setecentos e setenta reais e vinte cinco centavos					R\$ 4.770,25


Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Haja vista, que os itens acima citados, tais como, as correntes e os ganchos serão utilizadas na construção de equipamentos para descer as galerias e o arame liso será utilizado para fazer um cercado no lixão municipal, haja vista que não há esses itens licitado no momento, sendo solicitado um processo de dispensa para aquisição de tais itens.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 29 de Junho de 2022.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


DELICIO MARCOS RODRIGUES
MEMBRO DA CPL